

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

EMENDA OFERECIDA AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.596-C, DE 1990

Suprime-se o art. 3º do Substitutivo e acrescente-se, ao final da redação proposta pelo art. 1º, a sigla NR entre parênteses - (NR).

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator

2003-4882.189